

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO



Oficio nº 0383/2024 - GP

Referente: Resposta ao Requerimento 137/2024 - Vereador Giovani Dos Santos.

São Sebastião, 8 de maio de 2024.

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre Vereador, observando o prazo legal, nos seguintes termos:

A Administração Municipal, através da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJUR e Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, informa que:

- 1. Nos termos dos decretos de desapropriações relativos à área no entorno do Araçá, somente áreas alodiais foram afetadas pelo Poder Público Municipal, com base na discricionariedade administrativa, não incidindo sobre área pertencente à União. Por esta razão, cabe esclarecer que não há necessidade de quaisquer autorizações a serem emitidas por parte da Secretaria de Patrimônio da União SPU relativas aos respectivos imóveis. O relatório técnico referente a ocupação na Baia do Araçá encontra-se disponível na Secretaria de Meio Ambiente SEMAM, mediante data e horário previamente agendado.
 - 2. Vide item "1".

Atenciosamente.

FELIPE AUGUSTO Prefeito PROTOCOLO Nº 811

DATA 14 05 , 24

HORÁRIO 16 18.

VISTO. PROTOCOLO Nº 811

VISTO. PROTOCOLO Nº

Excelentíssimo Senhor Presidente Marcos Antônio do Carmo Fuly Câmara Municipal de São Sebastião São Sebastião – SP

